

**RDC 2013/11190 (9600), RDC 2013/11192 (9600),  
RDC 2013/11193 (9600) e RDC 2013/11194 (9600).**

**Resposta ao questionamento 74 e 75**

**Questionamento 74:** Com referência ao Anexo 09, parte II, ATRIBUTOS DA PROPOSTA TÉCNICA, subitem a.23, cita:

*A.23 - O proponente deverá entregar 1 projeto básico ou executivo completo, contendo; planilha orçamentária detalhada, plantas de projeto e caderno de especificações, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, em nome da proponente, para construção, reforma ou ampliação de aeroporto.*

- 1. O projeto foi desenvolvido utilizando construção de modelagem digital em 3D com tecnologia BIM.*
- 2. O projeto executivo possui projeto de sistema de ar condicionado central.*
- 3. O projeto executivo possui projeto de fundação.*
- 4. O projeto executivo possui projeto de terraplenagem.*
- 5. O projeto executivo possui projeto de drenagem.*
- 6. O projeto executivo possui projeto de estrutura.*
- 7. O projeto executivo possui projeto de instalações elétricas de subestação.*
- 8. O projeto executivo possui projeto de instalações elétricos de emergência incluindo especificações de chaves de transferência e grupos geradores.*
- 9. O projeto executivo possui estudo de impacto ambiental.*
- 10. O projeto executivo possui projeto luminotécnico completo.*
- 11. O projeto executivo possui projeto de sistema de detecção e combate a incêndio.*
- 12. O projeto executivo possui projeto de cabeamento estruturado, rede interna, incluindo especificações de materiais e equipamentos.*
- 13. O projeto executivo contém planilha orçamentária detalhada devidamente registrada no CREA ou CAU.*
- 14. O projeto executivo possui cronograma físico-financeiro para execução da obra.*
- 15. O projeto executivo possui caderno de especificações contendo detalhamento de materiais, equipamentos e serviços a serem executados na obra.*
- 16. O projeto executivo foi elaborado com indexação numérica entre a planilha orçamentária e o caderno de especificações.*

**Questionamento 74a):** O enunciado do item cita Projeto Básico ou Executivo completo, porém nos itens seguintes (2 a 16) é mencionado apenas projeto executivo, entendemos que existe um erro e onde se lê: “O projeto executivo possui...” deveria ser: O projeto básico e/ou executivo possui...”, é correto nosso entendimento?

**Resposta:** O entendimento está correto. Serão aceitos projeto básico e/ou executivo conforme o enunciado do item A.23.

**Questionamento 74b):** Os 16 itens desta página devem ser comprovados com uma única CAT/Atestado?

**Resposta:** Não. Poderão ser aceitos mais de uma CAT e atestado, desde que se refiram ao mesmo projeto.

**Questionamento 74c):** No caso do item 8, os projetos de instalações elétricas de emergência e grupos geradores possuem intrinsecamente chaves de transferência, porém dificilmente esta particularidade estará descrita em uma CAT/Atestado, apresentando uma CAT/Atestado que contenha projeto de instalações elétricas de emergência e grupo geradores será suficiente para conseguir a nota deste item? Em caso negativo, que outra maneira poderíamos comprovar as especificações de chaves de transferência?

**Resposta:** Sim, será aceito atestado que contenha projeto de instalações elétricas de emergência e grupo geradores.

**Questionamento 74d):** No caso dos itens 13, 14 e 15, qualquer Projeto Básico completo contém Planilhas Orçamentarias, Cronogramas físico-financeiros e Especificações, mas não necessariamente estarão descritas tão detalhadamente na CAT/Atestado, seria possível esta comprovação mediante CAT/Atestado de Projeto Básico e ou Executivo que não tenha explicitamente especificado *“planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro para execução da obra e caderno de especificações contendo detalhamento de materiais, equipamentos e serviços a serem executados na obra”*?. Em caso negativo, poderíamos comprovar a elaboração destes itens com a CAT/Atestado e algum outro documento (contrato de serviços, ETE, ETGs)?

**Resposta:** Não. O atestado deverá mencionar que foram elaborados orçamentos, cronogramas e especificações do projeto ou expressões de natureza semelhante. Essas informações poderão estar no corpo do atestado ou na planilha orçamentária contratada, desde que esta também esteja registrada no CREA/CAU.

**Questionamento 74e):** No caso do item 16, é praticamente impossível que uma CAT e/ou Atestado mencione que existia indexação numérica entre a planilha orçamentária e o caderno de especificações, de que outra forma poderíamos comprovar este item?

**Resposta:** Não há outra forma de comprovar esse item a não ser através de atestados devidamente registrados no CREA/CAU.

**Questionamento 75:** Considerando o item 9.1.2 do Edital, “Os PROPONENTES que executem, de forma direta ou indireta, serviços de consultoria ou de objeto semelhante ao desta licitação, que tenham como CONTRATANTE a UNIÃO/SACPR representada pelo Banco, não poderão ter o objeto desta licitação adjudicado a seu favor”.

Considerando o item 19.3 do Edital, “A assinatura do contrato estará condicionada: g) à confirmação de que o proponente não tenha sido contratado para prestar o objeto da licitação em outra região ou que não tenha sido contratado para realização dos serviços de consultoria que tenha como CONTRANTANTE a UNIÃO/SAC-PR representada pelo Banco”.

Considerando os curtos intervalos de tempo entre as aberturas das propostas técnicas (25/09, 26/09, 30/09 e 01/10) de cada região (ou lote). Entendemos que após a abertura das propostas técnicas, quando da abertura do preço, dos períodos das avaliações e da divulgação das classificações finais dos proponentes, estas datas continuarão a ter o mesmo curto intervalo de tempo de abertura e divulgação entre as regiões, em torno de um a dois dias úteis entre cada região das quatro licitações.

Entendemos que por se tratar de quatro licitações diferentes, uma mesma empresa ou um mesmo consórcio de empresas pode apresentar propostas para as quatro licitações, mesmo com a consciência de que a mesma empresa / consórcio não pode executar dois contratos, mas sendo de interesse estratégico da mesma apresentar propostas para as quatro licitações.

Em um caso hipotético, considerando que uma empresa habilitada tenha apresentado proposta para as quatro licitações, que a data de divulgação das NF de cada região se dará muito próximas às outras, e que esta empresa tenha se classificado como a detentora da melhor proposta para as quatro licitações. Neste caso a empresa ainda não possui nenhum contrato firmado com a SACPR como aponta os itens 9.1.2 e 19.3.

Mas tendo em vista que a empresa estrategicamente possui preferência a apenas uma região e que só é possível assinar e executar um contrato. Como se dará a escolha de preferências entre as regiões (lotes)? Fica a cargo da empresa a escolha da região? Ou a comissão fará alguma desclassificação ordinária? Sobre que alegações e / ou premissas? Favor esclarecer.

**Resposta:** Esclarecemos que na hipótese de convocação para assinatura do contrato de uma mesma empresa em regiões distintas, será oportunizado à empresa o direito de escolha.